



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 708, DE 5 DE JULHO DE 2006

“Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685, de 27 de dezembro de 2005”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Termo de Convênio da Lei Municipal nº 685/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA ***Das obrigações da Prefeitura***

III – acompanhar, através da Secretaria de Ação Social, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, relativamente às aplicações dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA ***Da Denúncia e da Rescisão***

d) desatendimento das determinações regulares das Secretarias de Administração e Finanças e Ação Social;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de julho de 2006. *(Pa nº 7640/04)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município